

Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 005/2022, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços de Nuvem Nº 001/2012

Respostas aos Questionamentos Nº 05

1 - Com a revogação do item 5.5.5. em 30 de setembro de 2021, a métrica utilizada no item 6.1.1.2 não mantém a proporcionalidade para consumo das URNs com os itens das tabelas de 1 a 41, já que a proporcionalidade é referente ao preço em território brasileiro. Entendemos que a proporcionalidade será respeitada conforme a máquina virtual base considerada na elaboração da proposta.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Os recursos em nuvem desta chamada devem ser fornecidos na região do CSP que esta presente em território nacional, para melhor resultado de latência.

Fortaleza, 14 de julho de 2022

Marcos Antônio Marinho Russo

Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de
Oportunidade de Serviços em Nuvem
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará